

## **PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993,

Nº 288/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA, VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA e SÔNIA FARIA DA SILVA, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação a fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Designar as servidoras EDENNETH SOARES DE SOUSA E SILVA e CÉLIA CRISTINA MOREIRA LOPES como membros suplentes da comissão.

Art. 3º Designar a servidora VALÉRIA SANTANA DE OLIVEIRA como presidente substituta da Comissão Permanente de licitação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 228 TSE, de 23 de abril de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 294/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar:

I – ANDRÉA GUEDES SANTIAGO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Acompanhamento de Gestão, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II – LINCOLN CARVALHO ALVES GONÇALVES, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos e Convênios, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 22.5 a 14.6.2012.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 485, de 16 de julho de 2008, publicada no *Diário Oficial da União* do dia 17 subsequente.

## **PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2012**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 19.838/2010,

Nº 296/2012 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do quadro permanente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ROBERTO CARNEIRO FILHO, matrícula nº 30901248,